



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.100

Autoriza a execução de várias obras no exercício de 1964

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, no exercício de 1964, as seguintes obras:

- |   |              |
|---|--------------|
| a) construção de uma ponte de concreto armado sobre o Ribeirão de Caldas, na Avenida João Pí -<br>lmeiro com a Rua da Saudade .....   | 2.600.000,00 |
| b) construção de uma fonte luminosa sonora, com<br>18 reflectores, maquinário, estrutura, lago,<br>cabine, na praça fronteira á Igreja São Sebas-<br>tião, no Bairro da Vila Cruz ..... | 4.600.000,00 |
| c) construção de 5 abrigos para onibus, em Brasi-<br>lit, nos Bairros da Vila Nova, Cascatinha, Vi-<br>la Cruz e Aparecida .....  | 750.000,00   |
| Total .....   | 7.950.000,00 |

Parágrafo único - As obras referidas neste artigo obedecerão a planos, projetos e orçamentos convenientes, elaborados pelo órgão técnico - da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias a serem inclui-  
das no orçamento do proximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de dezembro de 1963

*Agostinho Loyolla Junqueira*  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal